



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N.º 2/2018/DNO/REI/IFTO, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

RETIFICAÇÃO N.º 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS
DISCIPLINAS ISOLADAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AGRONÔMICA DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria n.º 571/2017/DNO/REI/IFTO, de 29 de dezembro de 2017, retificada pela Portaria n.º 1/2018/DNO/REI/IFTO, de 4 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Retificação n.º 1** do edital n.º 2/2018/DNO/REI/IFTO, de 11 de janeiro de 2018, que abre inscrições com vistas ao Processo Seletivo Simplificado para disciplinas isoladas no Curso de Graduação de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

" 3.2 Entende-se por comunidade interna os candidatos regularmente matriculados no Instituto Federal do Tocantins."

Leia-se:

" 3.2 Entende-se por comunidade externa os candidatos matriculados ou que já possuam curso superior concluído em outras Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas."

1.2. Onde se lê:

" 5.0.1. Os candidatos internos devem enviar os seguintes documentos: "

Leia-se:

"5.3.1. Os candidatos internos devem enviar os seguintes documentos:"

1.3. Onde se lê:

" 5.0.2. Os candidatos externos devem enviar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) ..."

Leia-se:

" 5.3.2. **Os candidatos externos devem enviar os seguintes documentos:**

b) Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) ..."

1.4. **Onde se lê:**

" 7.2 (...) estabelecido no cronograma (*item 11*) deste edital."

Leia-se:

"7.2 (...) estabelecido no cronograma (**ANEXO I**) deste edital."

1.5. **Onde se lê:**

" 7.5 (...) ao procedimento de protocolo descrito no *item 8.2*, "

Leia-se:

" 7.5 (...) ao procedimento de protocolo descrito nos itens 8.2 e 8.3,"

1.6. **Onde se lê:**

"9.3 As aulas serão ministradas nos horários e dias dispostos na tabela a seguir:

9.3.7 Disciplina: Piscicultura

9.4 Disciplina: Cálculo I"

Leia-se:

"9.1 As aulas serão ministradas nos horários e dias dispostos na tabela a seguir:

9.1.1. Disciplina: Piscicultura

9.1.2. Disciplina: Cálculo I"

1.7. **Onde se lê:**

" 10.5 Piscicultura

10.6 Cálculo I"

Leia-se:

" 10.1 Piscicultura

10.2 Cálculo I"

1.8. **Onde se lê:**

"11.7. (...)

11.8. (...)"

Leia-se:

" 11.1 (...)

11.2 (...)"

Giovana Cavalcanti Borges

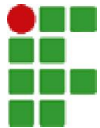
Diretora-geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Cavalcanti Borges, Diretora-geral Substituta**, em 13/01/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256507** e o código CRC **9D786886**.



Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO
www.dianopolis.ifto.edu.br - dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.000426/2018-31

SEI nº 0256507